

Malvinas: males de origem

Raul Antelo

Universidade Federal de Santa Catarina

369

A mais relevante força do presente não é um presente como *telos* do curso universal das coisas, mas um presente que se insurge contra a atualidade da opinião pública, isto é, da massa, e que pratique uma outra redefinição do passado. Burckhardt rejeitava, logo no início das suas aulas sobre a história universal (1870-1871), esse mesmo conceito consuetudinário de presente, vendo nele apenas um monstruoso conceito híbrido, uma *contradictio in adjecto*, porque a história que coordena é a negação da filosofia, enquanto a filosofia que subordina é a negação da história¹, ideia que Nietzsche traduziria como fim da história universal, que coincide, afinal de contas, com a própria universalização da história.

Portanto, deveríamos começar a analisar o tema que nos convoca por um truísmo que costuma ser esquecido: o Brasil é o único país bolivariano da América Latina. Com efeito, as histórias dos 35 estados nacionais ou multinacionais independentes da América Latina, bem como a dos seus 16 territórios, incluídas as Ilhas Malvinas (avistadas, pela primeira vez em 1600 pelo navegador holandês Sebald de Weert, desgarado da expedição de Mahu e Cordes), territórios todos eles submetidos a regime colonial, fazem parte da história latino-americana e, portanto, da história universal. Mas outro tanto se dá com as próprias soberanias nacionais. A consolidação do Brasil moderno supôs, certamente, sufo-

¹ BURCKHARDT, J. - *Considérations sur l'histoire universelle*. Trad. S. Stelling-Michaud. Paris, Payot, 1965, p.34

car movimentos separatistas como a Conjuração dos Alfaiates (Bahia, 1798), a Revolução de Independência (Recife, 1817), a Confederação do Equador (Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, 1824) e a Revolução Praieira (Recife, 1848). Seus líderes, Cipriano Barata, Abreu e Lima, Frei Caneca, Domingos José Martins ou Antônio Gonçalves da Cruz “Cabugá”, representavam naquele momento uma corrente liberal radical, de perfil republicano, constitucionalista, antilusitano, em diálogo constante com outros revolucionários latino-americanos. A título ilustrativo, lembremos que Martins foi próximo de Francisco de Miranda e Cabugá, como diplomata do movimento de 1817, tentou, sem sucesso, o apoio de Monroe. Há, no entanto, contradições. A Confederação do Equador, ocorrida quando Bolívar completava sua campanha libertadora e os governos de Washington e Rio de Janeiro trocavam o reconhecimento da doutrina Monroe pelo da independência, condenou o fechamento da Assembléia Constituinte por D. Pedro I, anunciando em seu manifesto a necessidade de partilhar de um destino comum na América: “o sistema americano deve ser idêntico; desprezemos instituições oligárquicas, só cabidas na encanecida Europa”. Frei Caneca, revolucionário de 1817 e 1824, executado na repressão a esta última, discutia, em seu jornal, *O Typhis* de Pernambuco, a constituição mexicana e celebrava os avanços das tropas libertadoras no Peru e na Bolívia, saudando sua proximidade com as fronteiras brasileiras. Abreu e Lima, filho de frei Caneca, integrou-se à luta contra o domínio espanhol e chegou ao posto de general do exército bolivariano, incumbido pelo próprio Bolívar de escrever sua defesa.

Mesmo assim, contudo, o quadro universal continuava inabalável. Apesar de contradições menores em relação à escravidão, assuntos comerciais ou a navegação do Amazonas, a Grã-Bretanha apoiou, em linhas gerais, não só a monarquia portuguesa, desde a chegada de Dom João VI ao Brasil em 1808, mas também o Império conservador, que controlou o país entre 1822 e 1889. Com a consolidação da República, porém, o Brasil equilibra-se diante do grande pacto assinado pela monarquia constitucional britânica e os liberais oligárquicos de Buenos Aires. Mesmo assim, a diplomacia inglesa imiscuiu-se, abertamente, entre 1825-1828, nas refregas pelo controle da Banda Oriental do Rio da Prata, luta que enfrentou os governos do Rio de Janeiro e Buenos Aires. Esse conflito acabou com a segregação de uma parte das Províncias Unidas do Rio da Prata e a fundação, em 1830, da República Oriental

do Uruguai. Três anos depois, e contando com o inestimável apoio norte-americano, a Grã-Bretanha invadia as Malvinas, onde já funcionava por sinal uma administração ligada a Buenos Aires. De 1767 a 1811, seguiram-se 32 governadores espanhóis nas ilhas, até a independência do Prata.

Ora, no caso do Brasil, com a proclamação da República, houve uma imediata reorientação da política externa brasileira. A delegação imperial enviada a Washington levava instruções precisas que alertavam para os largos passos hegemônicos dos Estados Unidos e recusavam propostas como o arbitramento obrigatório, além de expressar reservas a um evento de contornos americanos muito exclusivistas aos olhos monárquicos. Após o 15 de novembro, o embaixador brasileiro foi substituído por Salvador de Mendonça e foi designado, como ministro de relações exteriores, Quintino Bocaiúva, ambos signatários do Manifesto Republicano. A nova diretriz aceitava o princípio do arbitramento obrigatório e requeria a tradução das instruções originais para o “espírito americano”. Porém, a americanização da política externa republicana manteve, em linhas gerais, as mesmas premissas do Império. Em alguns momentos, buscou-se a legitimidade da nova política na continuidade em relação ao antigo regime. Moniz Bandeira já destacou que, escolhendo a América do Sul como sua zona prioritária de influência natural, o Brasil manteve postura basicamente semelhante, em situações distintas, tanto no Império quanto na República: protestou contra o bombardeio espanhol a Valparaíso em 1866, reagiu à tentativa americana de interferir nas negociações de fronteira com o Peru (1908) e ao ultimato dado ao Chile pelo pagamento da dívida (1909); mas, por outro lado, tratou com indiferença a monarquia de Maximiliano, no México, apoiou as intervenções norte-americanas na Guerra cubana de 1898, realizou gestões com a Argentina e o Chile pelo reconhecimento do Panamá (1903), além de silenciar diante da agressão à Nicarágua de 1910, que abriria as portas à longa noite dos Somoza.

Com relação à guerra de Cuba, Salvador de Mendonça, mal assumira a legação brasileira em Washington, declarou aos anfitriões que “meu coração e simpatia estarão com o vosso nobre povo e com o Porta-Estandarte da América Republicana que está estendendo os postos avançados da liberdade humana até dentro das últimas trincheiras do passado”, definição que deixava o Brasil republicano em desconfortável

solidão continental, em apoio aos Estados Unidos. Mesmo assim, Salvador de Mendonça publicaria artigo, em 1902, reivindicando o direito do Brasil sobre o Amazonas². Curiosamente, para o amazonense José Veríssimo, entretanto, a solidariedade com a libertação das Antilhas passava, necessariamente, por superar as tradições hispânicas, o que revelava, por sinal, uma das noções mais contundentes que marcaria sua *História da Literatura Brasileira* (1916), a noção de autonomia kantiana. Subscrevendo sem nuances a doutrina Monroe e o pan-americanismo, a orientação do Barão do Rio Branco tentou sistematicamente a inserção do Brasil no contexto internacional, mais ameno em relação à Europa e de caráter multilateral, inclusão essa em que o Brasil deveria desempenhar um papel de destaque, mesmo aceitando a precedência dos Estados Unidos, sem por isso desdenhar uma atitude soberana:

Os povos que, a exemplo do Celeste Império, desdenham das virtudes militares e se não preparam para a eficaz defesa de seu território, dos seus direitos e da sua honra, expõem-se às investidas dos mais fortes e aos danos e humilhações conseqüentes da derrota³.

Por esse motivo, Salvador de Mendonça convocara os *manes tutelares* para a aliança pan-americana:

À guarda do continente

De Oakhill a Hollywood Blaine a Monroe desperta

Quanto os ventos do Sul, pejados de fragor,

Os robles sacudindo, arranca-os ao torpor:

– “Ouve! a Santa Aliança outra vez se concerta.

– “É tarde! Dentro em breve hão de águia e o condor

Aos rapaces falcões correr em liça aberta.

Do Amazonas a traça há de ser descoberta

E jamais cobrirá nosso emblema o invasor!

2 MENDONÇA, Salvador de - “Direito do Brasil a todo o vale do Amazonas”. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 11 e 22 maio 1902

3 PARANHOS, José Maria da Silva - *Obras do Barão do Rio-Branco: Discursos*. Rio de Janeiro, MRE, 1948, vol. IX, p.317.

“Sejam Teuto e Bretão – ó Canning venerado! –

Os que nossa doutrina estão desacatando
Da América o destino é, mais do que eles, forte.

“Vai! Acende os vulcões dos Andes às Rochosas,

Faz das vinte nações vinte irmãs gloriosas
Do Cruzeiro do Sul, té a Estrela do Norte!”

(10 de dezembro de 1902)⁴

O (fraco) soneto do embaixador inseria-se assim em vasto painel pan-americanista, cuja maior tribuna de divulgação, no Rio de Janeiro, era, talvez, naquele momento, a *Revista Americana*, criada pelo Itamaraty em 1909, como um espaço pioneiro de intercâmbio entre intelectuais do continente. Nela, Arthur Guimarães de Araújo Jorge, secretário do Barão e diretor da revista, resenha o livro de Paul Groussac sobre as Malvinas, em termos elogiosos, mesmo sem ser derramado. Diz de Groussac, mestre de Borges, ser ele:

um historiador folheado de todos os predicados de um artista. O que mais encanta e fascina no seu livro não são as sabias citações bem arregimentadas, não são as páginas crespas de erudição, nem os textos veneráveis alumiados com a sua crítica, nem os copiosos documentos interpretados com os seus escrupulosos processos históricos, mas o bom gosto da narrativa, a sobriedade de tons, a delicadeza da forma, toda uma série de qualidades de distinção e harmonia e ordem não communs em livros desta natureza.

Sem embargo do convívio diuturno com os vetustos textos, tresandando o bafio angulhento dos arquivos, o estylo conserva-se sempre puro, de uma incomparável lucidez, revelando o escriptor cheio de solicitude pela sua lingua. A phrase, de um recorte mordente, não raro se adelgaça, esculpindo um perfil ou desenhando uma situação, e os traços inesperados, que descobre para caracterizar um personagem, floream a sua narrativa, emprestando-lhe um ar de leveza e graça, que surpreendem e delicias na exposição severa de um dissidio internacional⁵.

Araújo Jorge resenha, a seguir, o livro de Groussac e conclui, entusias-

4 MENDONÇA, Salvador de – “Manes tutelares”. *Autores e livros*. Suplemento Literário de *A Manhã*. Rio de Janeiro, 14 dez. 1941, p.395.

5 JORGE, Arthur Guimarães de Araújo - “Paul Groussac: um capítulo da história diplomática argentina” in *Ensaio de História e Crítica*. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1916, p.95-6. O ensaio fora divulgado, em 1910, pela *Revista Americana*.

mado, ponderando que:

As nações deste Continente, encantonadas nas suas fronteiras, constituem ainda hoje um corpo social vinculado por frágeis laços. Desunidas por discordâncias ethnicas, isoladas por destinos sociaes divergentes, segregadas péla distancia, que ainda não supplantam rápidos meios de comunicação, falta-lhes, ao mesmo tempo, uma certa concordância de idéas e sentimentos, capazes de se synthetizarem numa compreensão exacta dos destinos da sociedade internacional americana.

E' tempo de reagir contra essa indiferença desmoralizadora. As divergências secundarias devem ceder o passo ás preocupações superiores da autonomia e da integridade continental. E as questões tocantes ás condições fundamentaes da existência de um povo americano não se devem debater e encerrar com o completo divorcio dos países que não sejam directa e immediatamente interessados. E' preciso que transponham as fronteiras e repercutam fora, acordando vozes conciliadoras, provocando movimentos sympathicos de solidariedade e orientando a opinião no sentido da concórdia e da justiça⁶.

Mas não era apenas Araújo Jorge a ocupar-se dessas questões que afetavam o pan-americanismo; muitos dos colaboradores da *Revista Americana*, como Euclides da Cunha, reafirmaram as idéias de relativo distanciamento em relação aos vizinhos e irrestrita admiração pelos Estados Unidos, como podemos constatar em dois artigos de Euclides, “Solidariedade sul-americana” ou “O ideal americano”. Porém, mais representativo até do que Euclides, o grande advogado do monroismo no Brasil foi Joaquim Nabuco. Liberal moderado, abolicionista, Nabuco assumiu com entusiasmo, na última fase de sua vida, a causa da aproximação com os Estados Unidos, no que polarizava com Oliveira Lima, diplomata e docente em Washington, quem, além do mais, celebrara os feitos liberais portenhos em seu livro *Na Argentina* (1916), lançado por ocasião do centenário pratinho. Todavia, o grande dissidente, nesse cenário, era, sem dúvida, Manoel Bonfim. Em seu livro *América Latina: males de origem* (1906), Bonfim desenvolve a ideia de que haveria verdadeira vantagem para a Europa em conhecer corretamente a América Latina, a fim de julgar, com segurança e justiça, a situação e as condições políticas e sociais desses países porque

seremos atacados, brutalmente ou insidiosamente, nas nossas soberanias de povo independente, e, num caso ou no outro, o desenvolvimento destas sociedades sul-americanas será profundamente perturbado; nada no mundo

6 IDEM - *ibidem*, p.109-110.

poderá impedir que neste continente se desenvolvam lutas sangrentas, incomparavelmente mais ferozes e bárbaras que as revoluções atuais. A menos que a Europa não se converta a sentimentos de uma relativa equidade, e que as nações civilizadas não resolvam dirigir os seus atos segundo os princípios de justiça e solidariedade humana, que os homens individualmente aceitam – a menos que um tal milagre não se faça, a América do Sul, as populações latino-americanas, terão sorte igual à da Índia, Indochina, África, Filipinas etc.

Bonfim apoiava-se, para tanto, no pacifista e socialista Louis Guétant, o mesmo Louis Guétant que condenaria, com os surrealistas, a guerra colonial no Marrocos, em 1925, mas que já previamente, em 1885, abominara a teoria da pilhagem (“Pourquoi réprimer la petite piraterie, si l’on organise la grande?”), e assim expressara seu desejo:

375

Nous voulions, nous, classe travailleuse et déshéritée, en arborant l’étendard républicain que chaque peuple peut se reposer dans son droit; que la bienveillance et la justice présidassent aux relations internationales, prélude d’une meilleure répartition sociale⁷.

Por isso Bonfim afirma:

Guétant proclama a verdade quando afirma que: “Le droit des gens n’existe que pour ceux auxquels il est avantageux de l’appliquer; mais il est loisible d’attaquer traîtreusement le peuple qui n’aura pas voix délibérative au Congrès de La Haye pour dénoncer l’infamie du procédé”. Por ora, preserva-nos a teoria de Monroe por detrás do poder e riqueza dos Estados Unidos; e é este um dos graves inconvenientes da atitude malévola e agressiva da Europa. A perspectiva de um ataque nem por isto desaparece; nada nos garante que a grande República queira manter, para sempre, esse papel de salvaguarda e defesa das nações sul-americanas. É preciso notar que sobre a opinião pública norte-americana se refletem os efeitos dos juízos e conceitos com que a Europa nos condena, e que os políticos americanos nos consideram também: ingovernáveis, imprestáveis quase. Nessas condições, a doutrina de Monroe se lhes afigura, no que se reporta à América do Sul, como uma preocupação platônica, sentimental; eles a mantêm, mais por orgulho nacional, talvez, que por qualquer outro motivo. Ora, a um povo prático, e interessado hoje, diretamente, em todas as grandes questões internacionais, há de parecer, finalmente, insensato o estar aceitando desafios, e arriscando-se a lutas temerosas para proteger a vida e a soberania de nações que, em última análise, eles consideram como inferiores; e é lícito, pois, acreditar que, um dia, a grande República possa mudar de proceder, e admita combinações diplomáticas tendentes à sonhada invasão da América Latina⁸.

7 GUÉTANT - Louis - *La Politique d’extension coloniale et les principes républicains*. Lettre d’un travailleur à M. Jules Ferry. Lyon, Imprimerie Nouvelle, 1885, p.2

8 BONFIM, Manoel - *América Latina: males de origem*. Rio de Janeiro, Centro Edelstein de

Um século depois, talvez seja oportuno retomar uma observação de Boaventura de Sousa Santos, quem mostra a lei de ferro da atual aliança europeia:

a deliberação democrática de um país forte pode sobrepor-se antidemocraticamente à deliberação democrática de um país fraco sem que tal altere a normalidade da vida política europeia. As condições para o êxito desta experiência são três: controlar a opinião pública de modo a que os interesses nacionais do país mais forte sejam convertidos no interesse comum da zona euro; dispor de um conjunto de instituições não eleitas (Eurogrupo, BCE, FMI, Comissão Europeia) capazes de neutralizar e punir qualquer deliberação democrática que desobedeça ao *diktat* do país dominante; demonizar o país mais fraco de modo a que não suscite nenhuma simpatia junto dos eleitores dos restantes países europeus, especialmente junto dos eleitores dos países candidatos a desobedecer⁹.

376

Creio que o antigo pleito de Malvinas se insere nesse quadro global reconfigurado. Uma abordagem pragmática do apenas possível, em termos de *Realpolitik*, não chega a quebrar a questão da lei como simples formalização do conflito. Ao contrário, uma política do real afirma o paradoxo de que, pela via de uma impossibilidade, afirma-se a possibilidade: o impossível existe. A arte do possível tenta nos consolar argumentando que a política é puro semblante e quem tem as armas, tem a lei. Mas se queremos a política do real, é preciso afirmar que o impossível é possível. E a esse respeito, que é, no fundo, um esforço a mais de poesia, caberia lembrar do velho Lautréamont: a poesia enuncia as relações existentes entre os primeiros princípios e as verdades secundárias da vida. A poesia descobre as leis que fazem viver a política teórica e a paz universal.

Pesquisas Sociais, 2008, p.11.

9 SANTOS, Boaventura de Sousa - "Testes fatais". *Visão*. Lisboa. 23 jul 2015.

BIBLIOGRAFIA

BONFIM, Manoel; **América Latina: males de origem**. Rio de Janeiro, Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2008.

BURCKHARDT, Jacob; **Considérations sur l’histoire universelle**. Trad. S. Stelling-Michaud. Paris, Payot, 1965.

GUÉTANT, Louis; **La Politique d’extension coloniale et les principes républicains**. Lettre d’un travailleur à M. Jules Ferry. Lyon, Imprimerie Nouvelle, 1885.

JORGE, Arthur Guimarães de Araújo; “Paul Groussac: um capítulo da história diplomática argentina” in **Ensaio de História e Crítica**. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1916, p.95-6.

MENDONÇA, Salvador de; “Direito do Brasil a todo o vale do Amazonas”. **Jornal do Comércio**. Rio de Janeiro, 11 e 22 maio 1902.

-----, Salvador de; “Manes tutelares”. Autores e livros. **Suplemento Literário de A Manhã**. Rio de Janeiro, 14 dez. 1941.

PARANHOS, José Maria da Silva; **Obras do Barão do Rio-Branco: Discursos**. Rio de Janeiro, MRE, 1948, vol. IX.

SANTOS, Boaventura de Sousa; “Testes fatais”. **Visão**. Lisboa. 23 jul 2015.